

2ª Vara Cível do Foro Regional IX de Vila Prudente

Edital de 1º e 2º leilão de (33,33% da nua propriedade) do imóvel para intimação de Henribox Industria e Comercio de Embalagens Eireli, Marco Antonio Diniz de Marco, Vania Aparecida Alves de Marco, bem com os terceiros interessados, Marco Aurelio Diniz de Marco, Wenrildo de Marco, Maria de Lourdes Diniz de Marco, Marco Alexandre Diniz de Marco, Cumprimento de sentença, que lhe requer Comercial e Serviços Jvb S/A. Processo nº 0000348-59.2021.8.26.0009

O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juíz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX de Vila Prudente, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que os Leiloeiros Oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 26/06/2026 às 10:23 horas e encerramento do 1º leilão em 29/06/2026 às 10:23 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 27/07/2026 às 10:23 horas, não sendo aceito lances inferiores a 65% do valor da avaliação para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: (33,33% da nua propriedade) do terreno constituído pelo lote nº 03 da quadra 7 da Vila Sapopemba, situado na Avenida Sapopemba, na Rua Nova Brasília, nº 840, bairro Jardim Dona Sinha no município de São Paulo. lado esquerdo de quem da cidade se dirige para o Bairro, a 21,00m. de distância da esquina da Rua Bicuiba, contando de quem desta se dirige para o Bairro, no 26º Subdistrito Vila Prudente, medindo 8,00, de frente para 32,00m do lado direito, de quem do imóvel olha para a

Avenida, confrontando com o lote 2, e 31,50m. do lado esquerdo confrontando com o lote 5, e 4,00m, onde confina com lote 37, encerrando a área de 268,00m². Matrícula nº 24.510 do 6º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte: nº 155.073.0005-3. Ônus: Consta na R.07 Doação realizada pelos proprietários Wenrildo de Marco, sua esposa Maria de Lourdes Diniz de Marco. doando para Marco Antônio Diniz de Marco, Vania Aparecida Alves de Marco, Marco Aurélio Deniz de Marco, Marco Alexandre Diniz de Marco. Consta na Av.9 tornando ineficaz a doação e a reserva de usufruto no processo nº 1.641/87-A. Consta na AV. 14 Penhora sob o nº 0309800372004.5.01.0202 na 2ª vara do trabalho de Barueri na sua propriedade da parte ideal correspondente a 33,3333% pertencente a Marcos Aurelio Diniz de Marco. Consta na AV.15 Penhora sob o nº 00025711720125050074 sob a 74 vara do trabalho de São Paulo. Consta na Av.16 Penhora nos autos da Ação de execução trabalhista nº 0299600-71.2004.5.02.0201. Consta na AV.19 Penhora exequenda. Consta na AV. 20 Indisponibilidade de bens processo nº 10006420720205020605. Dívida informada pelo exequente R\$ 58.150,24 (abril/2025). Débitos junta a prefeitura R\$ 150.916,43 (abril/2026

Avaliação de R\$ 757.900,00 (novembro/2025). Avaliação de 33,33% de R\$252.633,33;

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais

três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente aos Leiloeiro Oficiais.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pela MMª. Juíza nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 17/04/2026